



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 020/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO SOLIDÁRIA NA
CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara através de seus vereadores aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Cria, no município de Jijoca de Jericoacoara, a DOAÇÃO SOLIDÁRIA.

Art. 2º Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar descontos de 50% (Cinquenta por cento) dos vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

Art. 3º Os recursos provenientes desse desconto, serão repassados a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, a qual será responsável pelo cadastramento e distribuição aos munícipes jijoquenses que, por conta da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), estão em situação de calamidade financeira.

Art. 4º - A DOAÇÃO SOLIDÁRIA será administrada pela Secretaria de Assistência Social do município de Jijoca de Jericoacoara-CE.

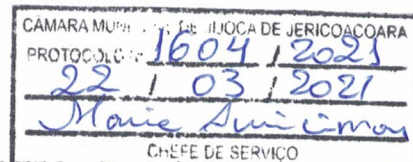
Art. 5º - O desconto ora proposto ficará limitado ao período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO
RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA


JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS

Vice-presidente da Câmara municipal de Jijoca de Jericoacoara.


FRANCISCO REGINALDO DE VASCONCELOS

1º Secretário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE


JOSÉ VALDENES PENHA

2º Secretário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

É público e notório o impacto negativo causado na vida de todos nós pela pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), sobretudo os nossos irmãos Jijoquenses autônomos que estão impossibilitados de exercerem suas funções laborais para garantir o sustento de sua família.

Por essa razão, vimos ao plenário dessa Casa propor a criação dessa DOAÇÃO SOLIDÁRIA que será mantida com parte dos nossos salários.

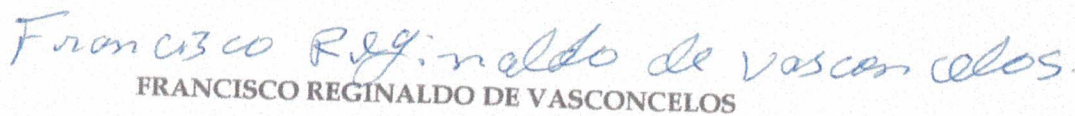
Diante destas argumentações solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria, **em regime de urgência**, por ser de grande importância para a preservação da dignidade humana e para garantir o mínimo necessário aos nossos irmãos jijoquenses.


RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE


JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS

Vice-presidente da Câmara municipal de Jijoca de Jericoacoara.


FRANCISCO REGINALDO DE VASCONCELOS

1º Secretário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE


JOSÉ VALDENES PENHA

2º Secretário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

